

TIPO AUTOR

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 22/2019 - LOA 2020

Valores em R\$1,00.

EMENDA

CANCELAMENTO

90.000.000 90.000.000

ID RP

TOTAL:

Espelho - Emenda de Acréscimo à Despesa

| Comissão | | | APROP | RIAÇÃO | | | 50080003 |
|---|------------------------|------|--|--------------------------------------|----------------|-------|--------------------------|
| EMENTA Desenvolvimento Científico, Tecno | lógico e Produtivo em | ı Sa | úde | | | | |
| MODALIDADE DE EMENDA Comissão | | | | SEQUENCIAL 000001881 | | | |
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Soc | ial | | | | | | |
| ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO |) | | | | | | |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 36000 - Ministério da Saúde | | | | UNIDADE ORÇAMEI 36901 - Fundo Nac | | de | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | 10.571.5020 |).21 | LBF.0001 | | | | |
| FUNÇÃO 10 - Saúde | | | | SUBFUNÇÃO 571 - Desenvolvim | ento Científio | 0 | |
| PROGRAMA 5020 - Desenvolvimento Científi | co, Tecnológico e Proc | dut | ivo em Saúde | | | | |
| AÇÃO 21BF - Pesquisa, Desenvolvimen | to Tecnológico e Inova | açã | io em Saúde | | | | |
| SUBTÍTULO 0001 - Nacional | | | | | | | |
| LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UN | IIDADE DE MEDIDA | | | META | | QTD M | ETA A ALTERAR |
| Pesquisa realizada (% de execução |) física) | | | 100 | | 100 | |
| | | | | ~ | | | em R\$ 1,00 |
| GND | | | ALIDADE DE APL | ICAÇAO | | RP | ACRÉSCIMO |
| Outras Despesas Correntes Investimentos | 90 | | Aplicações Diretas Aplicações Diretas | | | 8 | 60.000.000 30.000.000 |
| H INVESCIMENTOS | 90 | , | Apricações Direcas | | τι | OTAL: | 90.000.000 |
| CANCELAMENTOS COMPENSAT | ÓRIOS | | | | . ` | i | em R\$ 1.00 |

TIPO DE EMENDA

JUSTIFICATIVA

000001730

SEQUENCIAL

A presente emenda visa destinar recursos suficientes para o desenvolvimento de pesquisas da cura de várias doenças, tais como:

A Definir

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

- Suplementação de mulheres com câncer de mama em quimioterapia com ômega 3;
- Suplementação de pacientes obesos e com câncer com diferentes adjuvantes antitumorais;
- Análise de risco do estabelecimento de câncer maior em pacientes obesos;
- Determinação de quimioterapia individualizada no tratamento contra o câncer;

Reserva de Contingência

- Diagnóstico de Zika na população;

188

- Detecção de infertilidade masculina causada pelo Zika;

FONTE GND

- Análise da inflamação em pacientes infectados com Zika e afetados com síndrome de Guillan-Barré.

Autor(a): 5008 - Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência Alteração: 16/10/2019 à(s) 17:05:12h



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 22/2019 - LOA 2020

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Inclusão de Despesa

| TIPO AUTOR Comissão | | TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO | EMENDA 50080002 | | | | |
|---|-----------------|---|---|--------------------------|--|--|--|
| EMENTA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA | A COM DEFICIÊN | ICIA | | | | | |
| MODALIDADE DE EMENDA Comissão | | | | | | | |
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA 20 - Orçamento da Seguridade Social ÁREA DE GOVERNO 31 - Direitos Humanos, de Gênero e de Raça | | | | | | | |
| MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 133 - Atendimento a/ao | | TIPO DE REALIZAÇÃO 016 - Direitos Fundan | nentais | | | | |
| ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO | | | | | | | |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direit | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos | | | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422 | 2.5034.21AR. | | | | | | |
| FUNÇÃO | | SUBFUNÇÃO | | | | | |
| 14 - Direitos da Cidadania | | 422 - Direitos Individ | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | | | | |
| PROGRAMA 5034 - Proteção à vida, fortalecimento da família, | promoção e de | efesa dos direitos humanos para t | odos | | | | |
| AÇÃO 21AR - Promoção e Defesa de Direitos para Todos | | | | | | | |
| SUBTÍTULO - V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa o | com Deficiência | a - Nacional | | | | | |
| LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional | | COMPLEMENTO DA LO | OCALIDADE | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDID | Α | META | OTD M | ETA A ALTERAR | | | |
| Iniciativa apoiada (unidade) | | 0 | 1 | | | | |
| GND | MODALIDAD | E DE APLICAÇÃO | RP | em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO | | | |
| 3 Outras Despesas Correntes | 90 Aplicaçõe | | 8 | 10.000.000 | | | |
| | | | TOTAL: | 10.000.000 | | | |
| CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS | | | | em R\$ 1,00 | | | |
| SEQUENCIAL FONTE GND | MODALIDA | DE DE APLICAÇÃO | ID RP | CANCELAMENTO | | | |
| 000003132 186 9 Reserva de Contingência | 99 A Defini | г | 0 0 | 10.000.00 | | | |
| | | | | | | | |

Esta emenda visa realizar a "Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência" a ser convocada para o ano de 2020 com a finalidade de discutir os direitos das pessoas com deficiência. O recurso será aplicado para realização do evento, incluindo a locação de espaço físico, contratação de equipamentos, serviços e equipe para debater e sistematizar as propostas, bem como estimular a participação da sociedade civil.

Autor(a):5008 - Com. Defesa Direitos das Pessoas com DeficiênciaAlteração:16/10/2019 à(s) 17:01:30h



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 22/2019 - LOA 2020

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Acréscimo à Despesa

| | | | | TOTAL: | 150.000.000 |
|---|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
| 000003149 188 | 9 Reserva de Contingência | 99 A Definir | | 0 2 | 150.000.000 |
| SEQUENCIAL FONTE | GND | MODALIDADE DE | APLICAÇÃO | ID RP | CANCELAMENTO |
| CANCELAMENTOS CON | IPENSATÓRIOS | | | | em R\$ 1,00 |
| | | v | | TOTAL: | 150.000.000 |
| 3 Outras Despesas Corren | tes | 40 Transferências a M | lunicípios | 8 | 150.000.000 |
| GND | | MODALIDADE DE AI | PLICAÇÃO | RP | em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO |
| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Pessoa beneficiada (unidade) | | 4 | META 5.905 | | ETA A ALTERAR |
| LOCALIDADE BENEFICI 9000000 - Nacional | ADA | | | | |
| AÇÃO 214V - Apoio à Alfabeti Profissional e Participa SUBTÍTULO 0001 - Nacional | ização, à Educação de Jover ção Cidadã | ns e Adultos e a Progra | amas de Elevação de E | scolaridade, Com Qua | lificação |
| PROGRAMA 5011 - Educação Básic | a de Qualidade | | | | |
| 12 - Educação | | | | e Jovens e Adultos | |
| FUNÇÃO | 12.500.50 | 011.2174.0001 | SUBFUNÇÃO | | |
| 26000 - Ministério da Edu FUNCIONAL PROGRAM | | 011.214V.0001 | 26298 - Fundo Na | cional de Desenvolvin | nento da Educação |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO | | | UNIDADE ORÇAM | | |
| ACRÉSCIMOS À PROGR | RAMAÇÃO | | | | |
| ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal | | | | | |
| MODALIDADE DE EMEND Comissão | Α | | SEQUENCIAL 000006673 | | |
| EMENTA Educação Básica de Qual | lidade - apoio à educação de | e jovens e adultos | | | |
| Comissão | | | OPRIAÇÃO | | 50080001 |
| TIPO AUTOR | | TIPO | DE EMENDA | | EMENDA |

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal determina, em seu art. 208, inciso I, que o Estado tem o dever de garantir a educação básica obrigatória às pessoas de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade.

Ao concluírem essa etapa, as pessoas com deficiência, em especial aquelas com deficiência intelectual e com deficiências múltiplas, necessitam de apoios e estímulos para que as habilidades e competências adquiridas na educação formal não sejam perdidas, bem como para a aquisição de novas habilidades, assegurando-lhes melhor qualidade de vida, desenvolvimento pessoal e participação na vida comunitária.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece, no item 1 do art. 24 que "os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida...".

Assim, a Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018, alterou a 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN) para inserir a educação ao longo da vida como um dos princípios do ensino brasileiro, além de definir que a educação de jovens e adultos constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. Quanto às pessoas com deficiência, a citada lei alterou a LDB para determinar que a oferta de educação especial tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida. Assim com a determinação da LDB sobre a oferta da educação ao longo da vida, há que se incrementar o financiamento para que a lei seja cumprida, daí a importância do acréscimo de metas ao orçamento da União.

Autor(a):5008 - Com. Defesa Direitos das Pessoas com DeficiênciaAlteração:16/10/2019 à(s) 16:57:03h



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 22/2019 - LOA 2020

Valores em R\$1,00.

Espelho - Emenda de Inclusão de Despesa

| TIPO AUTOR Comissão | | | | TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO | | | | EMENDA 50080004 | | |
|--|--------------|-------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|---|-----------------------|--------------------|----------------|--|
| EMENTA Educação Básio | ca - Prodı | ıção, | Aquisição e Distribuiçã | o de Livros e | e Materiais Didáticos | e Pedagógicos | | | | |
| MODALIDADE I Comissão | DE EMENI | DA | | | | | | | | |
| ESFERA ORÇAN 10 - Orçamento | | 1 | | | | | | | | |
| ÁREA DE GOVE 15 - Educação | ERNO | | | | | | | | | |
| MODALIDADE [990 - Atipica / | | VENÇ | ÃO | | | DE REALIZAÇÃO ** ATÍPICO (Não | Previsto no | Siste | ma) | |
| ACRÉSCIMOS | À PROG | RAM | AÇÃO | | | | | | | |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 26000 - Ministério da Educação | | | | | | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | | | | |
| FUNCIONAL P | ROGRAI | MÁTIC | CA 98.998 | 3.999X.20R | Q. | | | | | |
| FUNÇÃO 98 - Atípica PROGRAMA | | | SUBFUNÇÃO 998 - Atípica | | | | | | | |
| 999X - Atípio | 0 | | | | | | | | | |
| AÇÃO 20RQ - Produ SUBTÍTULO | ução, Aqu | iisição | o e Distribuição de Livro | os e Materiai | s Didáticos e Pedago | ógicos para Educ | ação Básica | 3 | | |
| - Acesso a li | ivros em | Braille | e às crianças com defic | iência visual | | | | | | |
| LOCALIDADE 9000000 - N | | CIADA | | | СОМ | PLEMENTO DA LO | CALIDADE | | | |
| | | |) / UNIDADE DE MEDID | Α | META | | | QTD № | IETA A ALTERAR | |
| Material distrib | uído (uni | dade) | | | 0 | | | 88.183 | 3.421 | |
| GND | | | MODALIDADE DE APLICAÇÃO | | | | em R\$ 1 RP ACRÉSC | | | |
| 3 Outras Des | spesas Corre | ntes | | 90 Aplicações Diretas | | 8 | | 100.000.00 | | |
| CANCE: 414-1 | ITOS SS | MP=- | US ATÓRIOS | | | | тот | TAL: | 100.000.00 | |
| CANCELAMEN SECUENCIAL | | MPEN GNI | | MODALI | | ` | ID | RP | em R\$ 1,00 | |
| SEQUENCIAL 000003149 | 188 | GNL 9 | | 99 A De | DADE DE APLICAÇÃO | , | | RΡ 2 | CANCELAMENT | |
| 000003149 | 100 | 9 | Reserva de Contingência | 99 A D6 | 2111111 | | U | 2 | 100.000.00 | |

A presente emenda da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD), visa proporcionar o acesso ao livro em Braille, atualizado. Esse material é de suma importância, pois atenderá alunos, pais e profissionais com visão normal. Assim a presente emenda tem por objetivo a Produção, avaliação, aquisição e distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais e recursos digitais de apoio à prática educativa, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica e de estimular a leitura e a escrita na educação básica, bem como garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica.

Autor(a): 5008 - Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência Alteração: 16/10/2019 à(s) 17:08:48h